

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das cominações das multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 58.887

(Processo nº. 2017/50375-0)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Recorrente: VALCINEY FERREIRA GOMES - ex-prefeito do Município de Palestina do Pará.

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº. 56.134, de 06/10/2016.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato 63, 17/12/2012 do RITCE-PA, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época do Município de Palestina do Pará, porém, negar-lhe provimento, mantendo-se o inteiro teor da decisão contida no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº. 58.888

(Processo nº. 2007/50364-0)

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio SEDUC nº 483/2006.

Responsável/Interessado: ALCIDES ABREU BARRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.

Advogada: BRENDA FERNANDES BARRA, OAB/PA nº 13.443

Proposta de Decisão vencida: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

(§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 56, inciso II, e 61 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Ex-Prefeito do Município de Limoeiro do Ajuru, no valor de R\$ 423.158,40 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

ACÓRDÃO Nº. 58.890

(Processo nº. 2008/51455-1)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio ASIPAG nº 025/2008

Responsável/Interessado: MARIA IOLANDA COSTA DA SILVA e ASSOCIAÇÃO PELO BEM-ESTAR BOAVISTENSE

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar as contas irregulares e condenar a Sra. MARIA IOLANDA COSTA DA SILVA (CPF: 819.184.612-87), Ex-Presidente da ASSOCIAÇÃO PELO BEM-ESTAR BOAVISTENSE, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), devidamente atualizado a partir de 19.03.2008 até a data de seu efetivo recolhimento, que deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado;

2) Deixar de aplicar multa ao responsável pela omissão no dever de prestar contas, em função da prescrição da pretensão punitiva.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 58.891

(Processo nº. 2013/50139-9)

Assunto: Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, referente ao exercício financeiro de 2012.

Responsável: Sr. JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b" e "d", c/c o arts. 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR, (CPF n.º 735.385.402-25), Ex-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos à época, a devolução aos cofres públicos estaduais da importância de R\$4.198,70 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos), atualizada monetariamente até a data de seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe a multa de R\$969,00 (novecentos e sessenta e nove reais), pelas irregularidades das contas;

3) Recomendar ao responsável do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, que implemente as providências apontadas, tanto no relatório do Órgão Técnico, quanto no parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 58.892

(Processos ns. 2010/51998-8 e 2010/52166-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: UNIVERSIDADE DO ESTADO PARÁ - UEPA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por concurso público celebrados entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – AUGUSTA SANTIAGO PINTO, LUCIANA DO SOCORRO DA SILVA ALCÂNTARA, NILSON DOS SANTOS ALHO, RICARDO CEZAR TAKEMURA, MARCILIO BASTOS DAVID, LUCIANA NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA, CARLOS AUGUSTO ABREU ALBERIO, SOLANGE DA SILVA SOUZA, ALESSANDRA CARDOSO FIGUEIREDO, HELENA NEUZA CONDE DE MORAIS, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM, ADRIANA OLIVEIRA BORDALO, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA, JOUBERT MARINHO DA SILVA BENTES, LIDIANE PALHETA MIRANDA, PATRICIA FERREIRA BEZERRA NUNES DE MORAES, MARLY CUNHA BRABO, HERCULES FARIAS DA ROCHA, RENATA HELENA SILVA CARNEIRO BARATA, ADILA SIMONE BARBOSA VARELA DA SILVA, SONIA SOUZA CAMPOS, ODETE FARIAS RODRIGUES, MOACIR REPUBLICANO DOS SANTOS CARNEIRO, PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA, MARIO AUGUSTO COSTA PRAZERES, IVENE CONCEIÇÃO SILVA BASTOS, ELANE FALCÃO COSTA, ELLEN PATRICIA DE SOUZA COSTA RODRIGUES, ADRIANA DE ALENCAR PINHO, LUCIA SOCORRO DUARTE NASCIMENTO, ANA CRISTINA GIL SALVADOR, MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY, MAURO CHAGAS COSTA, JOANA DARCI LEMOS DE SOUZA, MICHELLE DE NAZARE MARINHO DE AQUINO, ARLENE SALES DUARTE CALDEIRA, KEILA FERNANDA BORGES PAES, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE FERREIRA LIMA DOS SANTOS, CARLA PEREIRA FERREIRA, LUCIENE SARAIVA DOS SANTOS, MASAÁKI BRASIL LIDA, MARIO HENRIQUE VALMONT, GISELE FREIRE FARAON, GISELE ANNY MIRANDA NEVES, HUMBERTO TAVARES DOS SANTOS, ROSANGELA FERREIRA NONATO, TILIA ADAIR DA COSTA PEREIRA, ELINELSON LISBOA MIRANDA, JANAINA HELENA DE SOUZA, JOSÉ SAVIO BICHO DE OLIVEIRA, GESSICA KATALYNE BILCATTI, THAISA EVELIN TREVISAN REIS, SIDNEY DOS REIS FARIAS, JOÃO GIL DA SILVA SALES, JEFERSON MARTINS GOMES, JOSINEIDE DA SILVA NATIVIDADE, DEYZIANE DUARTE DA COSTA, BIANCA BARBOSA CAMPELO, ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO BICHARA, ELIZABETE DA SILVA FEITOSA, OLIVALDO AUGUSTO COELHO MOREIRA, VANDA COELHO REGO, EMANUEL SANTOS DE ALMADA, FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA, LAUDEMIR DA SILVA ANDRADE, JESSICA PATRICIA GONÇALVES NUNES, DOURIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE, CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO, MARCOS PAULO DA SILVA, HOMERO VILAR CORREA, LUCINEA BARBOSA BRABO, RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, FRANCISCO CARVALHO FEITOSA, ANDREIA CALDAS DOS SANTOS, CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, RITA DE CÁSSIA VIANA DE ALMEIDA, JAMISON ARAUJO MENDES, ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO ENOC PAES RODRIGUES, ANDRE LUIZ FERREIRA E SILVA, SIMONE KROLL RABELO, ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA, LEDA SILVANE FARIAS OEIRAS, ANDRE DE MOURA CARVALHO, JOSE AMERICANO LOZICH DE AQUINO, MARCOS ANTONIO PARREIRA LARA, PABLO FABIANO MOURA DAS NEVES, TATIANE OLIVEIRA NASCIMENTO, LAURO LINCOLN DA SILVA PESSOA, ELAINE VALERIA RODRIGUES, LUIZ FABIO MAGNO FALCÃO, ELIANE HENRIQUES ROSAS, ELZA MARIA BENTES SANTANA, MARIANA DOS ANJOS CASTRO FURTADO, VANDERSON CUNHA DO NASCIMENTO, ALEXANDRE MAIA DE FARIAS, ANA MYLENE MILEO SALLES TEIXEIRA, LUCICLEA GUEDES PINHEIRO, ELIANAY AVELAR DO NASCIMENTO, ALINE CALANDRINI PINHEIRO, ANA CLARA VIANA DE SOUZA, MAKYSA MAFESSONI LEITE MELO, LETICIA DO SOCORRO BENJAMIN DOS SANTOS, QUEZIA CORDEIRO MESSIAS FONSECA, ELISANGELA FEITOSA PAMPLONA DA SILVA, PATRICIA DA SILVA MENDONÇA, RODRIGO SOUSA DOS SANTOS, ULLA MERCES DE VASCONCELOS, VICTOR STRYMP L VASCONCELOS, ADEMIR DE CARVALHO LOPES JUNIOR, MILENE FERRO SILVA, VALTENES ASSUNÇÃO DE SOUSA, DIMMY ANDERSON BRITO DE LIMA, ALESSANDRA ISABELLA MORAES COELHO SANTOS, JORGE AUGUSTO PAIVA DA CUNHA, HELITON AUGUSTO PALMA CASTRO, MARIA HELENA LOBATO BAHIA FILHA, ALICE SILVA LUZ, TABITA DE CÁSSIA GOMES RIBEIRO, THAÍS HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO, DEBORA SILVA DA COSTA, CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS, RAFAELA ESTACIO CRUZ, MOEMA MARIA AMARANTE FERREIRA, TICIANA DA MOTA LOPES, RENATA DO SOCORRO MORAES PIRES, RONIVALDO SILVA DOS SANTOS, PAULO DE TARSO LEITÃO DE SOUZA, RACHEL OLIVEIRA BARBOSA, ELIZEL PINHEIRO LEAL, ALESSANDRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, WILLIAM CHRISTIAN MONTEIRO BARROS, GIOVANNY MIRANDA DA SILVA, CINTHYA CHRISTIANE SOUSA SANTANA, MARCOS YANAGUIBASHI, ALESSANDRA MENDES MONTEIRO, ERIVELTON DIAS FAYAL, FRANCINETE DA SILVA BATISTA, HELIUS CESAR TOCANTINS DE SOUZA, NIRIELLY JULIO FERNANDES, BETANIA LUZ LIMA, IRENEIDE LINHARES DA SILVA, KAMILLA FERREIRA DA SILVA, FABIO LUIS DINIZ DE MAGALHÃES, DEBORA GONÇALVES DA SILVA, JOAQUIM DE JESUS SOARES, LUIZ EMERSON LIMA DA SILVA, SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA, MARTA DENISE NASCIMENTO SILVA, RENATA MELO E SILVA DE OLIVEIRA, FRANCINEY CARVALHO PALHETA, FRAYZER LIMA DE ALMEIDA, LEYDE MARIA FRAZÃO SOUSA, ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL, DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA, EDUARDO MIRANDA DE PAIVA, DEBORA VENTURA BAPTISTA CARNEIRO, NATERCIA TRINDADE PINTO, CAMILLA SOUZA FERREIRA RUBIM DE ASSIS, MARIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, DINA CARLA DA COSTA BANDEIRA, JEANE OLIVEIRA PRIMO, RISETE MARIA QUEIROZ LEÃO BRAGA, FLAVIO CARDOSO DE ARAÚJO, ANDRE LEON GOMES NAHMÍAS, GISELE VIEIRA HENNEMANN KOURY, MARIA ALICE VALENÇA, DANIELLE MARIA MARTINS CARNEIRO, SHIRLEY DAS GRAÇAS SOUZA DE OLIVEIRA, DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CLEIDE SANTOS DE SOUSA, ROSEANNE SIMÕES CARDOSO e SHIRLENE MOIA CARDOSO.